CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 495/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) a epilepsia é uma condição neurológica crônica que afeta milhões de brasileiros e, apesar de controlável em grande parte dos casos, ainda é cercada por estigmas e desinformação, o que impacta diretamente a inclusão social e econômica das pessoas diagnosticadas;

b) muitas pessoas com epilepsia enfrentam barreiras de acesso ao mercado formal de trabalho, sendo o empreendedorismo uma alternativa viável para o fortalecimento da autonomia, da autoestima e da geração de renda;

c) a criação de programas públicos voltados à formação empreendedora, à capacitação técnica e à mentoria especializada contribui para o desenvolvimento de negócios sustentáveis e inclusivos, estimulando o protagonismo das pessoas com deficiência e condições crônicas de saúde;

d) a cidade de Salvador dispõe de ecossistema empreendedor em expansão, com instituições de ensino, incubadoras, aceleradoras e secretarias municipais aptas a cooperar na execução de políticas públicas voltadas à inovação social e econômica;

e) a proposta se insere na perspectiva da Economia Solidária e do Desenvolvimento Sustentável, fortalecendo o papel do Município na promoção da inclusão produtiva e na redução das desigualdades;

f) a iniciativa está em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente com o ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico), o ODS 10 (Redução das Desigualdades) e o ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis),

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, nos termos do art. 209, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a criação de um Programa Municipal de Formação e Aceleração de Empreendedores com Epilepsia, com o objetivo de oferecer capacitação técnica, mentorias, acesso a microcrédito, apoio à formalização e incentivo à inovação, promovendo a autonomia financeira e o protagonismo social das pessoas com epilepsia no município de Salvador.

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral